

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA TERCEIRA EMISSÃO DA

**CLASSE A MULTIESTRATÉGIA
RESPONSABILIDADE LIMITADA DO PERFIN
INFRA II MASTER B FUNDO DE INVESTIMENTO
EM PARTICIPAÇÕES**

CNPJ: 52.703.445/0001-31
Código ISIN Cotas Tipo B: BR0HAYCTF018
Código ISIN Cotas Tipo C: BR0HAYCTF026

Registro da Oferta da Classe Paralela Multiestratégia
na CVM: CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/332

**CLASSE A INFRAESTRUTURA
RESPONSABILIDADE LIMITADA DO PERFIN
INFRA II MASTER C FUNDO DE INVESTIMENTO
EM PARTICIPAÇÕES**

CNPJ: 52.703.489/0001-61
Código ISIN Cotas Tipo B: BR0HAVCTF014
Código ISIN Cotas Tipo C: BR0HAVCTF022

Registro da Oferta da Classe Paralela Infraestrutura
na CVM: CVM/SRE/AUT/FAP/PRI/2024/008

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, com sede na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administrador") do **PERFIN INFRA II MASTER B FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** e do **PERFIN INFRA II MASTER C FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** (em conjunto, "Fundos"), nos termos do disposto na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), comunica, por meio deste, na qualidade de coordenador líder, o início da oferta pública primária da 3ª (terceira) emissão de cotas da **CLASSE A MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO PERFIN INFRA II MASTER B FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.703.445/0001-31 ("Classe Paralela Multiestratégia"), e da **CLASSE A INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO PERFIN INFRA II MASTER C FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.703.489/0001-61 ("Classe Paralela Infraestrutura" e, em conjunto com a Classe Paralela Multiestratégia, "Classes Paralelas Alternativas"), realizada segundo o rito de registro automático, nos termos do Artigo 26, inciso VI, da Resolução CVM 160, para distribuição de até 3.000.000 (três milhões) de cotas tipo B e/ou cotas tipo C da Classe Paralela Multiestratégia ("Cotas Tipo B da Classe Paralela Multiestratégia" e "Cotas Tipo C da Classe Paralela Multiestratégia", respectivamente e, em conjunto, as "Cotas da Classe Paralela Multiestratégia") e de cotas tipo B e/ou cotas tipo C da Classe Paralela Infraestrutura ("Cotas Tipo B da Classe Paralela Infraestrutura" e "Cotas Tipo C da Classe Paralela Infraestrutura", respectivamente e, em conjunto, as "Cotas da Classe Paralela Infraestrutura", sendo estas, em conjunto com as Cotas da Classe Paralela Multiestratégia, as "Cotas"), todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$50,00 (cinquenta reais) por Cota ("Preço de Emissão"), e preço de integralização unitário de R\$100,00 (cem reais) por Cota ("Preço de Integralização"), em sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Cotas Tipo B e/ou Cotas Tipo C da respectiva Classe Paralela Alternativa, conforme o caso, será abatida da quantidade total de Cotas Tipo B e/ou Cotas Tipo C da respectiva Classe Paralela Alternativa ("Sistema de Vasos Comunicantes"), em sistema de alocação flexível, em que o Investidor deverá subscrever Cotas da Classe Paralela Multiestratégia e da Classe Paralela Infraestrutura, sempre de forma *pari passu*, na proporção 1:1 (um para um), possibilitando que o Capital Comprometido Conjunto possa ser parcial ou integralmente integralizado

em quaisquer das Classes Paralelas Alternativas (“Sistema de Alocação Flexível”), conforme a identificação e alocação, pelo Gestor, de Oportunidades de Investimento (“Terceira Emissão”, sendo que para as Cotas da Classe Paralela Multiestratégia, a “Oferta da Classe Paralela Multiestratégia”, e para as Cotas da Classe Paralela Infraestrutura, a “Oferta da Classe Paralela Infraestrutura”, em conjunto referidas como “Oferta”), perfazendo a Oferta da Classe Paralela Multiestratégia e da Oferta da Classe Paralela Infraestrutura, com base no Preço de Emissão (“Montante Total da Oferta”), o montante total de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CRONOGRAMA DA OFERTA E PRAZO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta inicia-se nesta data e encerrar-se-á com a publicação do anúncio de encerramento, nos termos do Artigo 76 da Resolução CVM 160 (“Anúncio de Encerramento”). O Anúncio de Encerramento será publicado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados desta data, observado o disposto na Resolução CVM 160. O cronograma estimado das principais etapas da Oferta segue abaixo:

Evento	Etapa	Data ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Registro da Oferta na CVM	03/12/2024
2	Divulgação do Anúncio de Início Início das apresentações de <i>roadshow</i> para potenciais investidores	03/12/2024
3	Envio aos cotistas de comunicado de exercício de direito de preferência	04/12/2024
4	Início do período de exercício do direito de preferência para as Cotas Tipo B e Cotas Tipo C	05/12/2024
5	Encerramento do período de exercício do direito de preferência para as Cotas Tipo B e Cotas Tipo C	11/12/2024
6	Início do Período de Subscrição para as Cotas Tipo B e Cotas Tipo C	12/12/2024
7	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento	01/06/2025

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder e do Gestor. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos Artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, de forma a refletir, por exemplo, (i) a possibilidade do Investidor revogar a sua aceitação à Oferta até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso; e (ii) os prazos e condições para devolução e reembolso aos Investidores em caso de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso. Nestas hipóteses os Investidores serão informados imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição poderão ser obtidas com o Administrador, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta, através do site <https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria>, com as demais instituições intermediárias da Oferta, conforme aplicável, ou com a CVM.

Termos não expressamente definidos neste anúncio de início terão os significados que lhes for atribuído no regulamento dos Fundos e/ou nos documentos de subscrição da Oferta.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2024.



COORDENADOR LÍDER E ADMINISTRADOR

